

PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA NA RESIDÊNCIA EM TIC 13

EDITAL CLT 031/2023

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Federal de Pernambuco (Fad-UFPE) torna público este Edital de Processo Seletivo para formação de cadastro reserva.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo para formação de cadastro reserva para atuar no Projeto será regido por este Edital e executado pela Fad-UFPE, em parceria técnica com a Coordenação do Projeto. O prazo de validade do edital será de **3 (três) meses**, contados a partir da data de publicação do resultado final do presente Processo Seletivo, podendo ser prorrogado.

2. DA VAGA

Vaga	Requisitos	Carga Horária diária/semanal
Técnico de Software	<p>Requisitos mínimos: Graduação em andamento nos cursos de nível superior fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC: Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Engenharia da Computação ou cursos correlatos. Inglês intermediário (Nível de proficiência na língua inglesa MÍNIMO B2 de acordo com o Common European Framework); Experiência em desenvolvimento de aplicativos móveis usando Android SDK, Flutter ou outros frameworks de desenvolvimento de aplicativos móveis; Experiência em desenvolvimento usando Python.</p> <p>Requisitos desejáveis: Conhecimento de metodologias, ferramentas e processos de desenvolvimento de software; Conhecimento da operação do Git; Conhecimento em Desenvolvimento Ágil/Scrum; Experiência com bancos de dados relacionais e não-relacionais; Experiência com ferramentas de testes unitários, de componente e de integração; Experiência com ferramentas de automação de testes de interface gráfica; Experiência em ferramentas de integração contínua (AppCircle, Cirrus-CI, etc.); Conhecimento de aprendizagem de máquina, inteligência artificial, fotografia computacional e áreas afins; Conhecimento da operação do sistema operacional Linux.</p>	40 horas semanas Segunda a sexta-feira

3. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: Desenvolver, criar, testar e manter aplicativos móveis que utilizam aprendizagem de máquina, inteligência artificial e visão computacional; Manter documentação atualizada; Manter-se atualizado com novas ferramentas, frameworks e linguagens de programação; Estruturar e manter código-fonte das aplicações em repositório Git; Revisão e levantamento de requisitos e histórias de usuário com o cliente para entender o escopo da aplicação; Realizar estimativa de esforço; Contribuir na escrita de publicações envolvendo resultados obtidos com as aplicações móveis desenvolvidas.

4. QUADRO I - DA REMUNERAÇÃO

Vaga	Nº de vagas	Faixa salarial	Benefícios
Técnico de Software	Cadastro Reserva	R\$ 4.135,06 a R\$ 5.789,08	Auxílio Alimentação/Refeição; Plano Odontológico; Plano de Saúde; Previdência Privada; Seguro de Vida e Auxílio Creche.

4.1. O enquadramento salarial será aplicado considerando o perfil do candidato, em conformidade com os critérios internos, dentre eles os apresentados no quadro III.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições deverão ser realizadas, conforme cronograma deste edital, através do preenchimento de todos os dados solicitados no formulário eletrônico, incluindo o anexo dos documentos descritos no item 8.4.5, no seguinte endereço:

6. QUADRO II - DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

Etapas		Pontuação Mínima - Máxima
1ª - Inscrições		Inscrito (a)
2ª – Avaliação Técnica	Análise Documental	50 - 100
	Provas	60 - 100
	Entrevista	80 - 100

7. PRIMEIRA ETAPA: INSCRIÇÕES

- 7.1. As inscrições serão realizadas de forma online através do link indicado, conforme Item 5.1.
- 7.2. As inscrições que não atenderem os requisitos básicos (item 2), serão automaticamente eliminadas.
- 7.3. A relação de inscritos será divulgada conforme cronograma.
- 7.4. O candidato deve anexar os documentos comprobatórios abaixo, durante o preenchimento do formulário de inscrição: https://bit.ly/inscricaoedital31_23
 - a. Curriculum Vitae Atualizado e comprovado;
 - b. RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) se for o caso;
 - c. Comprovação da escolaridade mínima, conforme item 2.
 - d. Comprovantes de experiência profissional e/ou certificados que comprovem o conhecimento/títulos solicitados no QUADRO III.
 - e. Atestado médico que especifique o tipo de deficiência de que é portador (CID), para os portadores de necessidades especiais.

8. SEGUNDA ETAPA: AVALIAÇÃO TÉCNICA (ANÁLISE DOCUMENTAL + PROVA + ENTREVISTA)

- 8.1. A avaliação técnica será composta de três fases, sendo elas: Análise Documental, Provas e Entrevistas.
- 8.2. Serão convocados para a fase de provas, de acordo com a ordem decrescente da pontuação obtida na análise documental e em conformidade com o item 8.4.4 e a demanda do projeto.
- 8.3. Para efeito de classificação desta etapa, será considerada a média ponderada dos pontos obtidos na Análise Documental, Provas e Entrevistas.

8.4. FASE 1 – ANÁLISE DOCUMENTAL (peso: 2)

- 8.4.1. Os critérios a serem avaliados na análise documental para o cargo ofertado são os constantes no QUADRO III.

8.4.2. QUADRO III – DA PONTUAÇÃO

DESCRIÇÃO	MÁXIMO DE ITENS	VALOR UNITÁRIO DOS PONTOS ATRIBUÍDOS*	MÁXIMO DE PONTOS ATRIBUÍDOS*
GRADUAÇÃO CONCLUÍDA EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO, SISTEMAS DE INFORMAÇÃO OU CURSOS AFINS (SEMESTRE)	1	10	10
EXPERIÊNCIA EM DESENVOLVIMENTO PYTHON (SEMESTRE)	2	5	10
EXPERIÊNCIA EM DESENVOLVIMENTO DE APLICATIVOS MÓVEIS (SEMESTRE)	4	10	40
EXPERIÊNCIA EM DESENVOLVIMENTO COLABORATIVO USANDO GIT (SEMESTRE)	2	5	10
EXPERIÊNCIA EM DESENVOLVIMENTO DE TESTES UNITÁRIOS, DE COMPONENTE OU INTEGRAÇÃO (SEMESTRE)	2	5	10
CONHECIMENTO EM BANCOS DE DADOS (TÍTULO OU SEMESTRE)	1	5	5
CONHECIMENTO EM PROCESSAMENTO DE IMAGEM (TÍTULO OU SEMESTRE)	1	5	5
CONHECIMENTO EM INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL (TÍTULO OU SEMESTRE)	2	5	10
PONTUAÇÃO MÁXIMA	-	-	100

*Sem aproveitamento de fração.

8.4.3. A ordem de classificação e convocação para prova dar-se-á na ordem decrescente dos pontos alcançados por cada candidato, após a análise documental, a pontuação mínima exigida é de 50 pontos.

8.4.4. Informações adicionais pontuação do Quadro III: **Documento obrigatório:** Comprovação de experiências profissionais e títulos. **Documento facultativo:** Comprovação do Nível de Inglês.

8.5. FASE 2 – AVALIAÇÃO TÉCNICA (peso: 4)

8.5.1. Será aplicada uma prova para avaliação de conhecimentos técnicos, composta por perguntas objetivas e/ou subjetivas, assim como de uma redação em inglês.

8.5.2. A duração desta fase será de 240 (duzentos e quarenta) minutos para a resolução das atividades.

8.5.3. Os conhecimentos específicos que serão avaliados na prova técnica são:

Assuntos:

- Conceitos gerais sobre desenvolvimento de software
- Conceitos gerais sobre desenvolvimento mobile
- Conceitos gerais sobre banco de dados
- Programação com Python

- Programação com Android
- Raciocínio lógico
- Aprendizado de Máquina e Inteligência Artificial
- Processamento de Imagens
- Visão computacional

Bibliografia e sites de Referência:

- Russel, S.; Norvig, P. Inteligência Artificial, Ed. Campus, 2003.
- Rosa, J. L. G. Fundamentos da Inteligência Artificial, LTC, 2011.
- Bishop, C. M. Pattern Recognition and Machine Learning. Springer, 2006.
- Engenharia de software moderna; Marco Tulio Valente.
- Vídeos do curso Introduction to Software and Systems Engineering, disponível em <https://pauloborba.cin.ufpe.br/#courses>
- Java Efetivo: as Melhores Práticas Para a Plataforma Java, 3ª Edição; Joshua Bloch.
- Introduction to Algorithms, 3rd Edition (MIT Press); Thomas H. Cormen.
- Python Crash Course: A Hands-On, Project-Based Introduction to Programming; 2nd Edition; Eric Matthes.
- Python Fluente: Programação Clara, Concisa e Eficaz; 1ª Edição; Luciano Ramalho.
- Processamento Digital de Imagens. 3ª Edição; Rafael C. Gonzalez and Richard E. Woods.
- Computer Vision: Algorithm and Applications. 2nd Edition; Richard Szeliski.

8.5.4. A redação em inglês consistirá na elaboração de texto em Língua Inglesa (tema sugerido pela comissão de elaboração), com o mínimo de 200 palavras, devendo ser realizada no tempo destinado para esta fase.

8.5.5. Serão considerados os seguintes aspectos na avaliação da Redação:

- a) Estrutura (conteúdo, coesão e coerência)
- b) Expressão (clareza, adequação vocabular e correção)

8.5.6. A convocação para a entrevista ocorrerá de acordo com a classificação dos candidatos na prova, sendo chamados primeiro os de maior pontuação.

8.5.7. A pontuação mínima para aprovação nesta fase é de 60 pontos.

8.6. FASE 3 – ENTREVISTA (peso: 6)

8.6.1. Na entrevista será avaliada a trajetória profissional citada no currículo enviado, assim como conhecimento técnico, perfil comportamental e habilidades gerais para o desenvolvimento das atividades.

8.6.2. A entrevista será individual e acontecerá em data e horário a ser estabelecido para cada candidato, podendo acontecer no formato presencial ou online.

8.6.3. Serão considerados os seguintes aspectos e suas respectivas pontuações, na avaliação da entrevista:

- a) Habilidades comportamentais - 25
- b) Habilidades técnicas - 25
- c) Habilidades de comunicação - 20
- d) Habilidades de comunicação em inglês - 15
- e) Inteligência emocional - 15

8.6.4. A pontuação mínima para aprovação nesta fase é de 80 pontos.

8.6.5. Como complemento da entrevista o candidato receberá um link de acesso para responder o teste DISC, que se trata de uma versão online e simplificada, composto por 30 questões com 4 alternativas cada, devendo o candidato responder no mínimo uma alternativa para cada questão.

8.6.6. Ao final do teste DISC o candidato deverá gerar um documento em PDF da página que consta o resultado do teste e enviar no e-mail de convocação da entrevista.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DO RECURSO

- 9.1. A solução dos empates na classificação dos candidatos se dará mediante a aplicação sucessiva dos seguintes critérios, em favor do candidato que:
- Obtiver maior pontuação na Entrevista;
 - Obtiver maior pontuação na Prova Técnica;
 - Maior Idade
- 9.2. O candidato poderá interpor recurso ao final do processo seletivo, de forma presencial, mediante documento escrito e protocolado na FADE-UFPE, no endereço Rua Acadêmico Hélio Ramos, 336 – Cidade Universitária, seguindo estritamente o modelo constante do Anexo I.
- 9.3. Não serão analisados os recursos interpostos fora do prazo estabelecido nem recursos interpostos contra avaliação, nota ou resultado de outros candidatos.
- 9.4. Não será aceito qualquer documento no ato da interposição do recurso, sendo recebido apenas o formulário de recurso constante do Anexo I, devidamente preenchido e assinado pelo candidato

10. QUADRO IV – CRONOGRAMA

Atividade	Data Inicial	Data Final
Publicação do edital	31/05/2023	
1ª Etapa: Inscrição	31/05/2023	Preenchimento das vagas
Divulgação da 1ª Etapa + Convocação para 2ª Etapa	05/05/2023	
Resultado da 2ª Etapa + Interposição de recurso	22/06/2023	
Resultado Final	23/06/2023	

**Cronograma disponível para o Grupo 1/1ª Chamada. Os demais grupos serão convocados durante a vigência do edital.*

11. DO REGIME DE TRABALHO

- 11.1. Os selecionados serão contratados pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), em conformidade com o item 4. Não há estabilidade, podendo o contrato de trabalho ser rescindido a qualquer momento por qualquer uma das partes, conforme previsto pela CLT.
- 11.2. O horário de trabalho será das 8h às 18h, de segunda a sexta, totalizando uma carga horária semanal de 40 horas.
- 11.3. O local de trabalho será no Centro de Informática, localizado no campus da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE).

12. DAS DISPOSIÇÕES E INSTRUÇÕES FINAIS

- 12.1. É de responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, etapas dos editais e comunicados feitos pela Comissão responsável pelo Processo Seletivo, divulgados no site da Fade-UFPE, conforme cronograma.
- 12.2. Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste edital é requisito essencial para participação em quaisquer das etapas do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender as normas aqui estabelecidas será eliminado do certame. Para a contratação, o candidato não poderá ter registro de antecedentes criminais e se encontrar no pleno exercício de seus direitos civis e políticos; o candidato deverá satisfazer às seguintes condições:
- 12.3. No ato da contratação realizar a entrega dos documentos, conforme ANEXO II
- 12.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Fade-UFPE e a Coordenação do Projeto
- 12.5. O foro para dirimir quaisquer questões relacionadas à realização do Processo Seletivo de que trata este Edital será o da cidade do Recife/PE.

ANEXO II

DOCUMENTAÇÃO DE CONTRATAÇÃO - CLT

- a) 01 foto 3x4;
- b) Título de eleitor;
- c) CPF;
- d) Cédula de identidade/RG;
- e) Cartão do PIS, se já teve emprego anterior;
- f) Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS;
- g) ASO: Atestado de Saúde Ocupacional;
- h) Curriculum Vitae;
- i) Comprovante de residência, atualizado (conta de água, luz ou telefone, que esteja no nome do candidato);
- j) Reservista;
- k) Certidão de antecedentes criminais Estadual e Federal;
- l) Certidão de nascimento (para solteiros);
- m) Certidão de casamento;
- n) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- o) Cartão de vacinação dos filhos menores de 5 anos de idade;
- p) Declaração escolar para filhos maiores de 5 anos de idade.